



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 240/2020

Modalidade: Pregão 014/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à aquisição eventual, futura e parcelada de Materiais de expediente para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal; Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 4.1.2 DESTA EDITAL.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/08/2020 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/08/2020 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos).



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

FIM DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/08/2020 as 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/08/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO <https://licitanet.com.br/>

1-DO OBJETO:

1.1. Aquisição eventual, futura e parcelada de Materiais de expediente para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal; Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

4.1.1 Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.1.2 Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.1.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA SERÁ EFETIVADO PARA ESTABELECEMOS A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 48 DA LC 123/2006.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pela Pregoeira;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances

7.26.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 Ato Constitutivo;

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 DECLARAÇÕES:

9.2.10.1- Declaração Anexo II - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.10.2 -Declaração do Anexo III – Declaração de não impedimento



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.10.3-Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.2.10.4-Declaração do Anexo V – Conforme modelo de declaração de aceitação do edital;

9.2.10.5-Declaração do Anexo VI – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.2.10.6-Declaração do Anexo IX – Declaração de Responsabilidade das Informações.

9.2.11 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.11.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O(Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.4.1 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 **DOS RECURSOS:**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante à Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - O Item deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da Emissão da Autorização do Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1-AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1-Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2-Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3-Não mantiver a proposta;

18.1.4-Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6-Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SD 330
00049 – 01 02 00 04 122 0428 2.0005 3.3.90.30

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SD 484
00230- 01 08 00 15 452 1528 2.0022 3.3.90.30

FMS HOSPITAL SD 359 / ESF SD 483
00036- 10 01 00 10 301 1028 2.0048 3.3.90.30

FMS SECRETARIA DE SAÚDE SD 495
00011- 10 01 00 10 301 1028 2.0047 3.3.90.30

FMAS PROJETO MELHOR IDADE SD 491/ CREAS SD 486
00016 - 05 01 00 08 244 0828 2.0038 3.3.90.30

FMAS BOLSA FAMÍLIA SD 485
00029 - 05 01 00 08 244 0828 2.0040 3.3.90.30

FMAS CRAS SD 488 / SCFV SD 487
00023 - 05 01 00 08 244 0828 2.0039 3.3.90.30

FMAS SINE SD 489 / SECRETARIA SD 490
00040 - 05 01 00 08 244 0828 2.0042 3.3.90.30

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

21.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

21.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

21.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

21.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

21.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

21.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

21.7 ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

21.8 ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.9 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

São Simão - GO, 04 de agosto de 2020.

**Glenea de Brito Costa
Pregoeira**



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Objetiva-se a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal; Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 Considerando a eminente necessidade de aquisição de material de expediente, visando a manutenção das diversas atividades cotidianas dos órgãos da administração pública municipal, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo identificados, com o intuito de manter o desenvolvimento destas atividades.

2.2 As quantidades constantes neste Termo de Referência são mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração Pública à sua aquisição total e sim conforme sua necessidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES

3.1 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela estipulada no ANEXO I. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelas secretarias requisitantes.

ITEM	UNIDADE	COD	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN	2262	7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO O FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.
2	CX	8208	3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, RESISTENTE, DESMONTÁVEL, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, INODORA, ATÓXICA E 100% RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350 X 250 X 130MM (C X A X L). ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 UNIDADES.
3	PC	1907	50	BALÃO COLORIDO C/ 50 UNIDS.
4	RL	2268	10	BARBANTE N 06 1K
5	UN	28020	100	BOBINA PAPEL KRAFT REFORÇADO - 80 GRS LARG 120 CM COM 260 METROS
6	UN	26704	100	BOLA DE ISOPOR NUMERO 14
7	CX	17553	50	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N20: MACIA, SUAVE E NA COR BRANCA. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE SEM MANCHAR O PAPEL. FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA E DOUTROS VEGETAIS, MACIA. FORMATO QUADRANGULAR. TAMANHO N 20 CAIXA COM 20 UNIDADES.
8	CX	24023	2	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N40: MACIA, SUAVE E NA COR BRANCA. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE SEM MANCHAR O PAPEL. FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA E DOUTROS VEGETAIS, MACIA. FORMATO QUADRANGULAR. TAMANHO N 40 CAIXA COM 40 UNIDADES



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9	CX	977	53	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS: CAPA/CONTRA CAPA DURA, CARTÃO SUPREMO 250G/M, FORMATO 148 X 210 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2. ACONDICIONADO SEM PCT DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 CADERNOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 PACOTES.
10	CX	14239	37	CADERNO BROCHURA GRANDE- CAPA DURA 80 FOLHAS: CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201X278MM; CONTENDO 60 UNIDADES POR CAIXAS
11	UN	27971	30	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 96 FOLHAS, COSTURADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA LISA. FORMATO: 200MM X 275MM. PRODUTO DE REFERÊNCIA TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
12	UN	2278	20	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA 96 FOLHAS: CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M, FORMATO 201X278MM;
13	UN	14078	550	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO
14	UN	27972	1300	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ARMAZENE SEUS DOCUMENTOS, COMPROVANTES OU CONTRATOS COM SEGURANÇA E PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FEITO EMPAPELÃO, ONDA SIMPLES TIPO B. COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM. PRODUTO DE REFERÊNCIA FRUGIS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
15	UN	27973	600	CAIXA BOX POLI ONDA GIGANTE POLIPROPILENO - PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPO O PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. EM PAPELÃO. AINDA CONTA COM ESPAÇO PARA INSERIR INFORMAÇÕES E TAMPA DE AUTO TRAVAMENTO, PODENDO SER, INCLUSIVE, ARMAZENADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380 X 175 X 290CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA FRUGIS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
16	UN	28016	535	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO. TRIPLA ARTICULÁVEL - CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS. CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL: MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM. PRODUTO DE REFERÊNCIA TOTAL DELLO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
17	UN	27974	35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALCULADORA BÁSICA PRETA, DE MESA, 12 DÍGITOS, FUNÇÕES GT E UM, FUNÇÕES: GT, M.U, PORCENTUAL, CARACTERÍSTICAS: MEMÓRIA, TAMANHO DA TELA: 1 LINHA, Nº DE CARACTERES: 12 DÍGITOS, TECLAS: %, GT, CORRETORA, DUPLO ZERO, MEMÓRIA: MEMÓRIA M-/M+, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1.5V E/OU SOLAR (DUPLA INTELIGENTE), COR: PRETA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CALCULADORA DE MESA MX-12B-S4-DC 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR— PRETA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, TERMOS DE GARANTIA, DIMENSÕES: 14,5X10X3CM. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO DE REFERÊNCIA CASIO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
18	CX	27975	76	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA ETAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
19	CX	27976	17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA ETAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				CERTIFICADO PELO INMETRO.CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
20	CX	27977	12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPAE TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS,TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
21	UN	27978	10	CANETA HIDROGRÁFICA LONGA - MEDINDO: 15,5MM; 12 CORES BRILHANTES, TAMP A ANTIASFIXIANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
22	UN	27981	20	CANETA MARCA TEXTO - NA COR: ROSA, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
23	CX	8252	18	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO,INQUEBRÁVEL, COM TAMP A REMOVÍVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIALSIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE ,CAPAZ DE REALIZAR TRAÇOS FINOS DE 1,0 MMOU TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA,COM SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADEMÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDASNO MOMENTO DO PEDIDO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA CONTENDO 12 UNIDADES.
24	UN	27979	50	CANETA MARCA TEXTO- AMARELO - NA COR: AMARELO, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTEII OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
25	UN	27982	50	CANETA MARCADOR PARA TECIDO - CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. A PONTA DA CANETA DEVERÁ PERMITE CONSEGUIR DIFERENTES ESPESSURAS DE TRAÇOS. USANDO-A NA POSIÇÃO VERTICAL OBTEMOS TRAÇOS FINOS, INCLINANDO-A OBTEMOS TRAÇOS MAIS GROSSOS. LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A ESCRITA/PINTURA. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACRILPEN OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
26	UN	10390	10	CANETA MARCADOR PERMANENTE
27	UN	153	25	CARTOLINA CORES VARIADAS
28	UN	16026	5	CARTUCHO AP 950 PRETO
29	UN	16025	5	CARTUCHO AP 951 AMARELO
30	UN	16023	5	CARTUCHO AP 951 AZUL
31	UN	15356	5	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 AMARELO/MF
32	UN	15378	5	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 CIANO
33	UN	15379	5	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 MAGENTA
34	UN	15380	5	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 PRETO
35	UN	9123	5	CARTUCHO HP 951 MAGENTA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

36	UN	29412	200	CDS
37	CX	27983	20	CLIPES 1/0 NIQUELADO - COM 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 800 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
38	CX	27984	74	CLIPES 2/0 NIQUELADO - COM 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 530 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
39	CX	27985	130	CLIPES 3/0 NIQUELADO - COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 480 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
40	CX	27986	50	CLIPES 6/0 NIQUELADO - COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 220 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
41	CX	27386	40	CLIPS 8/0 - 500 GR.
42	CX	2288	10	CLIPS N 4: CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4 EM AÇO NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.
43	CX	162	3	COLA BASTAO 21 GRAMA BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE. ATÓXICA. SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE AO SECAR, NÃO RESSECADA E LAVÁVEL. ACONDICIONADA EM TUBO DE PLÁSTICO, RÍGIDO, COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO ADEQUADO DA COLA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 21 GRAMAS E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS DURANTE PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
44	UN	27987	170	COLA BASTÃO 8GRS. CARACTERÍSTICAS: COLA ECOLÓGICA, PROTEGER DA LUZ, CALOR E UMIDADE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ESTER, GLICERINA E CORANTES. COM CORPO EM PLÁSTICO 100% RECICLADO. DISPONÍVEL EM 8G, 21G E 36G, A COLA BASTÃO, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. VALIDADE NO PRODUTO. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, TENAZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
45	L	733	20	COLA BRANCA 1 LT.
46	CX	17907	3	COLA BRANCA 500GR CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 500 GR: COLA BRANCA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS, COMPOSTA DE PVAC, ÁGUA E PRESERVANTE, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM RASCO BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 500 GRS, COM TAMPA DE ROSCA, ACOMPANHADA DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MELHOR FECHAMENTO E EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.
47	UN	17868	150	COLA BRANCA 90GR: COLA BRANCA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS, COMPOSTA DE PVAC, ÁGUA E PRESERVANTE, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM RASCO BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 90 GRS, COM TAMPA DE ROSCA.
48	UN	28201	20	COLA EM BASTÃO (20G)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

49	CX	6784	5	COLA GLITTER CORES VARIADAS: PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, BRILHO INTENSO ,COM BICO APLICADOR E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G. CORES VARIADAS , A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, PLASTIFICANTE, ÁLCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTE E PIGMENTOS. IDEAL PARA PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.
50	UN	14920	20	COLA INSTANTANEA MULTIUSO
51	UN	732	20	COLA ISOPOR
52	UN	2299	25	CORRETIVO EM CANETA: COM PONTA METÁLICA E CORPO FLEXÍVEL. SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7 ML.
53	UN	2300	3	CORTADOR DE ISOPOR MANUAL ELETRICA PIROCORT CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO COM CHAVE LIGA E DESLIGA NO CABO. ALTURA DOCORTE: 7 CM, QUANTIDADE DE TEMPERATURA: 1 TEMPERATURA, COM ACESSÓRIOS: 3 FIOS PARA REPOSIÇÃO, VOLTAGEM: 220V.
54	CX	28866	14	ENVELOPE 114X229 (OFICIO) BRANCO C/1000
55	CX	28868	53	ENVELOPE 114X229 (OFICIO) PRETO C/100
56	UN	28210	3000	ENVELOPE A4 PARDO
57	CX	27991	160	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 120X170 - ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
58	CX	27992	260	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 200X280 - ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
59	CX	27993	180	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 - ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
60	CX	27994	180	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 310X410 - ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
61	CX	27995	300	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 370X470 - ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
62	CX	8256	100	ENVELOPE SACO 240 X 340: ENVELOPE TIPO SACO, PARDO TAMANHO 310X410 MM, GRAMATURADE 80 G/M2, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 250 UNIDADES,SEM TIMBRE.
63	UN	20932	2000	ENVELOPES 18X24
64	UN	20934	1000	ENVELOPES 26X36
65	UN	29407	2000	ENVELOPES 37X47
66	UN	7480	200	EVA COLORIDO COM GLITER
67	UN	29415	200	EVA COLORIDO SEM GLITER
68	UN	28000	90	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 18MMX50M. PRODUTO DE REFERÊNCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
69	PC	6652	200	FITA ADESIVA PVC TRANSP.LARGA 45 MM X 45 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MONOFACE45MM X 45M: FABRICADO EM ADESIVO ACRÍLICOBAS E ÁGUA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, AMBOS COM APLICAÇÕES DE ADESIVOEMA PENAS UM LADO MONO FACE. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA DO ADESIVO MÍNIMO 20 G/M2 X GRAMATURA DO FILME



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				MÍNIMO 25 MICRAS X RESISTÊNCIA À TRAÇÃO OBTIDA EM DINAMÔMETRO 5 KGF/CM, ALONGAMENTO OBTIDO EM DINAMÔMETRO ANTES DE ROMPER 130% DE 10 MM., ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 04 ROLOS EM CADA UNIDADE.
70	PC	4482	20	FITA CREPE 18MMX50MT USO GERAL
71	UN	23290	15	FITA DUPLA FACE 2 MTS
72	UN	28002	80	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M. PRODUTO DE REFERÊNCIA DUREX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
73	UN	27998	550	FITA KRAFT 18MMX50M/ADESIVA CREPE - PARA O USO GERAL E MASCARAMENTO DE PINTURA IMOBILIÁRIA, ONDE NÃO EXISTE NECESSIDADE DE RESISTÊNCIA À TEMPERATURA, A FITA CREPE PARA O USO GERAL GARANTINDO UM TRABALHO PROFISSIONAL E DE QUALIDADE. ADESÃO INICIAL ADEQUADA PARA NÃO SOLTAR DA SUPERFÍCIE. ALTO "TACK". FACILIDADE DE APLICAÇÃO. BOA CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. DESENROLAMENTO LEVE REMOÇÃO LIMPA. FACILIDADE DE REMOÇÃO. LINHA DE PINTURA COM EXCELENTE ACABAMENTO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 50°C / 40MIN MEDINDO: 18MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
74	UN	27999	240	FITA KRAFT 48MMX50M/ADESIVA CREPE - PARA O USO GERAL E MASCARAMENTO DE PINTURA IMOBILIÁRIA, ONDE NÃO EXISTE NECESSIDADE DE RESISTÊNCIA À TEMPERATURA, A FITA CREPE PARA O USO GERAL GARANTINDO UM TRABALHO PROFISSIONAL E DE QUALIDADE. ADESÃO INICIAL ADEQUADA PARA NÃO SOLTAR DA SUPERFÍCIE. ALTO "TACK". FACILIDADE DE APLICAÇÃO. BOA CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. DESENROLAMENTO LEVE REMOÇÃO LIMPA. FACILIDADE DE REMOÇÃO. LINHA DE PINTURA COM EXCELENTE ACABAMENTO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 50°C / 40MIN MEDINDO: 48MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
75	CX	17922	12	GIZ DE CERA - GROSSO 12X1
76	PC	18142	5	GOMA DE ELÁSTICO (P/DINHEIRO) Nº 18 - PACOTE DE 100 GRAMAS ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA LARGURA: FINO ESPECIFICAÇÃO (LARGURA/ESPESURA/DIÂMETRO): 1,8 MM X 2 MM X 5 CM
77	UN	6646	15	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 25 FOLHAS: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 4CM, ALTURA 5,5CM
78	UN	2329	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE- 240 FOLHAS: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, CAPACIDADE ATÉ 240FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADO
79	UN	133	5	GRAMPEADOR GRANDE
80	CX	28003	450	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000. PARA GRAMPEAR PAPÉIS, DOCUMENTOS IMPORTANTES, TRABALHOS ESCOLARES E MUITO MAIS. A EMBALAGEM VEM COM 5.000 GRAMPOS GALVANIZADOS, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE UMA VEZ ATÉ 20 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, RESIDÊNCIAS ETC. ESSE GRAMPO É ALTAMENTE RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM FACILIDADE. BANHO: DE ZINCO, MATERIAL: FERRO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

81	UN	1954	2	GUILHOTINA MANUAL 450 X 424
82	UN	2456	15	JOGOS DE XADREZ COM TABULEIRO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA REFLORESTADA.
83	CX	183	20	LAPIS DE COR CX. COM 36 UNIDS.
84	CX	2343	43	LAPIS DE ESCREVER N2 : LÁPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, LÁPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPELÃO LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.
85	RL	17164	20	LINHA DE COSTURA PARA MAQUINA RETA CONE COM 250 MT NA COR BRANCA
86	UN	27941	20	LIVRO ATA DE PAPELARIA 50FLS - MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2. PRODUTO DE REFERÊNCIA TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
87	UN	27940	70	LIVRO ATA DE PAPELARIA 100FLS - MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2. PRODUTO DE REFERÊNCIA TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
88	UN	28168	30	LIVRO DE PONTO 100 FLS
89	UN	28005	15	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS.PRODUTO DE REFERÊNCIA TILIBRA OUPRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
90	CX	33897	12	MASSINHA DE MODELAR
91	M	9127	20	METRO DE TECIDO DE ALGODÃO DE DUAS LARGURAS ESTAMPADO E LISO
92	UN	22374	30	ORGANIZADOR DE MESA C/ 3 ESPAÇOS
93	CX	13987	1595	PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA 75 G/M , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTAQUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL.
94	UN	27942	50	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR - GRAMATURA 75; • G/M2, COMPRIMENTO: 25 M; LARGURA: 50 CM. ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE REFERÊNCIA NET SUPRI, CONTACT OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)
95	CX	699	10	PAPEL CARBONO (100X1)
96	UN	27943	40	PAPEL CARBONO, TIPO FILME, 50 FOLHAS, TAMANHO A-4, FORMATO 210 X 297 MM. DESCRIÇÃO: CARBONO COM ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE QUE PROPORCIONA CÓPIAS MAISLIMPAS E VISÍVEIS. IDEAL PARA MÁQUINA. EXCELENTE EM CÓPIAS MÚLTIPLAS. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; PRODUTO DE REFERÊNCIA CIS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
97	UN	14180	300	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180 G/M²
98	FL	25817	150	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES(ROSA,VERMELHO,AMARELO)
99	PC	23655	20	PAPEL FOTOGRAFICO CX C/50 FOLHAS TAMANHO A4 COM ULTRA BRILHO, DIMENSÕES 210X297MM, FORMADO A4GRAMATURA 180 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 FOLHAS. SECAGEM RÁPIDA, À PROVA D ÁGUA. IDEAL PARA FOTOS E APRESENTAÇÕES DE IMPACTO.
100	CX	28873	5	PAPEL FOTOGRAFICO 150GR C/50 A4
101	UN	11392	30	PAPEL LAMINADO
102	CX	258	10	PAPEL OFICIO CX. C/ 10 RESMAS
103	UN	29350	30	PAPEL SANFONADO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

104	PC	10092	210	PAPEL VERGE BRANCO C/ 50 FOLHAS 180G/M2
105	UN	264	30	PAPELOGRAFO
106	CX	29400	20	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO LOMBO 55 MM, AZUL
107	CX	33534	170	PASTA AZ - CORES DIVERSAS PARA ARQUIVO
108	PC	27945	20	PASTA CANELADA, RESINA POLIPROPILENO - FRISO PARA CANALETA DE 307 MM. PASTA C/ CANALETA, TAMANHO: A4, PACOTE COM 12 UNIDADES.PRODUTO DE REFERÊNCIA ACP OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
109	UN	27946	60	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO - PESANDO 290G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA DEITO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
110	UN	9346	20	PASTA COM ELASTICO POLIONDA 55MM
111	PC	2373	60	PASTA GRAMPO TRANSPARENTE C/ TRILHO SEM ABAS E ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,6 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 330 X 230 X 0,35 MM, POSSUINDO GRAMPO/TRILHO INTERNO, EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10UNIDADES.
112	PC	23583	60	PASTA L OFICIO PCT 10UNI TRANSPARENTE
113	UN	23364	200	PASTA PLASTICA COM GRAMPO FORMATO: 34MM X 24MM.
114	UN	27948	40	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS - ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃODOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS:23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
115	CX	582	10	PASTA SUSPensa 240X361MM: PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, MEDINDO 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA, GRAMATURA 200 G, ESPESSURA 0,27 MM, PESANDO 0,05 KG. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTESPLÁSTICAS, MEDINDO 406 MM DE COMPRIMENTO, SENDO QUE OS MESMOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE, MEDINDO 425 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE LARGURA X 110 MM DE ALTURA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
116	UN	27949	1150	PASTA SUSPensa DE CARTAO MARMORIZADO - DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2;NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240 X 360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NÓRMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. PRODUTO DE REFERÊNCIA DEITO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
117	CX	3932	5	PASTA SUSPensa MARMORIZADA
118	PC	13510	50	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO PARA ARQUIVO PCT. COM 10 UNIDADES.
119	UN	27950	80	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO- COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMANHO 238 MM X 335 MM X 15MM. PRODUTO DE REFERÊNCIA DATASUPRI OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)
120	UN	7568	1000	PASTAS AZ NA COR VERMELHA
121	UN	6642	30	PEN DRIVE 8 GB
122	CX	2378	50	PERCEVEJO: EM AÇO CARBONO, OU MATERIAL SIMILAR, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COR DOURADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
123	UN	27952	10	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUIROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA - CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. PRODUTO DE REFERÊNCIA NET SUPRI OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
124	UN	28012	130	PILHA A76 1.5V ALCALINA — CARACTERÍSTICAS: ATRIBUTOS PRINCIPAIS: MODELOA76 1,5V. TAMANHO DA BATERIAA76. TIPO DE BATERIA: NÃO RECARREGÁVEIS. VOLTAGEM: 1.5VCC. QUANTIDADE: 1 UNIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
125	PC	6564	100	PILHA AAA PALITO PACOTE 4X1
126	UN	28008	200	PILHA ALCALINA PALITO AAA - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: PILHAS DE TECNOLOGIA ALCALINA COM UMA FÓRMULA LIVRE DE MERCÚRIO, PILHAS ALCALINAS SEGURAS PARA O MEIO AMBIENTE. MODELO: AM4-B2 TIPO: ALCALINA AAA DIMENSÕES APROXIMADAS: NÃO INFORMADO VOLTAGEM:1,5 V. DADOS COMPLEMENTARES: BLISTER COM 2 PILHAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
127	PC	28006	500	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PILHAS ALCALINAS - FORMATO AA. EMBALAGEM DE 4 UNIDADES. IDEAIS PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA,AS PILHAS ALCALINAS ESTÃO DISPONÍVEIS NUMA GAMA COMPLETA DE FORMATOS. FUNÇÕES: EXPERIMENTE POTÊNCIA EXTRA NUM DESIGN INOVADOR QUE FACILITA A ESCOLHA DO CONSUMIDOR. IDEAL PARA APLICAÇÕES DE ELEVADA POTÊNCIA QUE NECESSITAM DE ENERGIA INTENSAE DE LONGA DURAÇÃO, COMO SISTEMAS HI-FI E AUDIO PORTÁTEIS E BRINQUEDOS. DESIGNINOVADOR E SINGULAR DA EMBALAGEM, PARA UM MAIOR IMPACTO VISUAL. NOVOS CÓDIGOSDE CORES PARA FACILITAR A ESCOLHA DO CONSUMIDOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TENSÃO (V):1,5 CÉLULAS POR UNIDADE: 4.0 TAMANHO: AA I LR6. PRODUTO DE REFERÊNCIA RAYOVAC,SONY,PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
128	UN	28009	170	PILHA ALCALINA TAMANHO 9V - FABRICADAS COM ALTA TECNOLOGIA E INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, AS PILHAS 9V DURAM ATÉ 8 VEZES MAIS QUE AS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARVÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIPO DE PRODUTO: PILHA ALCALINA 9V. CATEGORIA: 9V. VOLTAGEM (VOLTS): 9 V. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 11,0X9,5X1,5CM. PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 50 G. PRODUTO DE REFERÊNCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
129	PC	28010	450	PILHA COMUM MÉDIA/C - PILHA COMUM MÉDIA. VONTAGEM: 1,5V; QUANTIDADE: 2 UNIDADES;TAMANHO: MÉDIA; PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO; COM 20% A MAIS DE ENERGIA. EXCELENTERENDIMENTO. QUALIDADE E MUITO MAIS DURAÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA RAYOVAC, SONY,PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
130	UN	28013	150	PILHA CR 2032/3V ALCALINA - BATERIA 3V PARA PLACA MAE CR2032 — 3416.PRINCIPAIS VANTAGENS: CAPACIDADE NOMINAL: 3V. CONTÉM: 5 BATERIAS CADA CADELA. APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELÓGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS, ETC. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.
131	UN	28011	400	PILHA GRANDE D2 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PILHA ALCALINA; TAMANHO: GRANDE; VOLTAGEM: 1,5V; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
132	UN	27955	23	PINCEL ATÔMICO - VERMELHA - COM PONTA DE FELTRO REDONDA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO RIA COR DA CARGA; RECARREGÁVEL COM TINTA, NAS CORES: VERMELHA. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
133	UN	4755	3	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA GROSSA
134	UN	28164	3	PINCEL ATOMICO COR PRETA
135	UN	29416	20	PINCEL ATÔMICO TINTA AZUL - COM PONTA DE FELTRO REDONDA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDONA COR DA CARGA; RECARREGÁVEL COM TINTA, NA COR: AZUL. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				CASTELLOU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.PINCEL ATÔMICO - COM PONTA DE FELTRO RED
136	UN	27953	20	PINCEL ATÔMICO- PRETO - COM PONTA DE FELTRO REDONDA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGÁVEL COM TINTA, NA COR: PRETA. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABERCASTELLOU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
137	UN	11100	5	PINCEL FILETE CHATO N 08
138	UN	11101	5	PINCEL FILETE CHATO N 12
139	UN	11096	5	PINCEL FILETE CHATO N 16
140	UN	11098	5	PINCEL FILETE CHATO N 24
141	CX	2183	17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 12 UNIDADES.
142	UN	4772	10	PISTOLA DE COLA QUENTE GDE
143	UN	28017	60	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. INJETADO EM POLIESTIRENO. IDEAL PARA ORGANIZAR SUA MESA DE ESCRITÓRIO E HOME OFFICE. PRODUTO DE REFERÊNCIA TOTAL DELLO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
144	UN	27956	150	PRANCHETA DE ALUMÍNIO COM PRENDEDOR INOX - PRANCHETA ALUMÍNIO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ESTA PRANCHETA É PRÁTICA E SIMPLES PARA SER UTILIZADA. ESTE MODELO É ALTAMENTE DURÁVEL PRENDE PAPEL TAMANHO TIPO OFÍCIO, A4, MENORES E MUITO MAIS. IDEAL PARA TRABALHOS COM PESQUISAS, PREENCHER FORMULÁRIOS, CHECAR ESTOQUES, INDICADA PAR USO EM ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, COMÉRCIO E HOSPITAIS. TAMANHO: OFÍCIO, COR:BRANCO, MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA 30.00 CM, LARGURA:2.00 CM, PROFUNDIDADE: 34.00 CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)
145	UN	29409	30	PRANCHETAS EM ACRILICO 22.0 CM X 33.0 CM
146	UN	4773	7	QUADRO BRANCO EXTRA C/MOLDURA EM ALUMINIO 90X120
147	UN	29414	200	REFIL COLA QUENTE (GROSSO)
148	CX	8225	1000	REGISTRADOR AZ - COR PRETA DORSO - LARGO: REGISTRADOR OFÍCIO A/Z, DORSO LARGO (APROXIMADAMENTE 80 MM), CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO Prensado ou material similar, espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado, com acabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistema equivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto das folhas arquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis. medindo aproximadamente 350 X 280 X 80 mm, na cor preta caixa com 20 unidades.
149	UN	27957	20	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO - MEDINDO 30 (TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 310 X 34 X 3MM. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
150	UN	29395	10	ROLOS DE PAPEL CONTACT
151	PC	28015	300	SACO PARA PIPOCA 15 X CM 20 CM BRANCO - SACO DE PAPEL. TAMANHO (15 X 20 CM). CONTÉM 100 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA TOTAL PLASTIC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
152	FD	28014	80	SACOLA SACOLINHA PLÁSTICA BRANCA 25X35 - FARDO COM 1000 UNIDADES. PRODUZIDOS EMPOLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MEDIDAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				MELHOR QUALIDADE.
153	M	5764	100	TECIDO 100% ALGODÃO LISO - CORES VARIADAS
154	M	21954	100	TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, 1,40 CM LARGURA, BRANCO.
155	M	8274	100	TECIDO OXFORD (CORES VARIADAS).
156	RL	18485	3	TECIDO TNT 50 MT COR AMARELO
157	UN	6777	10	TELA (18X24)
158	UN	7486	10	TELA 20 X 30
159	UN	5646	10	TELAS DE PINTURA 30 X 40
160	UN	1743	6	TESOURA 18 CM PONTA FINA
161	UN	2404	5	TESOURA DE PICOTAR: 06 (SEIS) POLEGADAS COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.
162	UN	27958	10	TESOURA EM AÇO INOX; CABO PLÁSTICO - USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COMPARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
163	UN	2403	10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: LÂMINA EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTAS ARREDONDADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM.
164	UN	8211	70	TESOURA GRANDE 8" - TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS.
165	UN	2405	50	TINTA GUACHE 250 ML VARIAS CORES ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO TÓXICO E SER INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA PINTAR O ROSTO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, EM CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.
166	CX	13778	12	TINTA GUACHE DE 15 ML CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS
167	CX	16428	3	TINTA PARA TECIDO (TIPO ACRILEX), COR AMARELO LIMÃO, CX. COM 12 UNID.
168	CX	16447	3	TINTA PARA TECIDO (TIPO ACRILEX), COR AZUL ARDÓSIA, CX. COM 12 UNID.
169	CX	16427	3	TINTA PARA TECIDO (TIPO ACRILEX), COR BRANCA, CX. COM 12 UNID.
170	CX	16452	3	TINTA PARA TECIDO (TIPO ACRILEX), COR MARROM, CX. COM 12 UNID.
171	CX	16450	3	TINTA PARA TECIDO (TIPO ACRILEX), COR PRETO, CX. COM 12 UNID.
172	CX	16433	3	TINTA PARA TECIDO (TIPO ACRILEX), COR ROSA PINK, CX. COM 12 UNID.
173	UN	33748	30	TINTA SPRAY 350ML CORES VARIADAS
174	UN	33803	550	TONER COMPATIVEL 12A
175	UN	33799	680	TONER COMPATIVEL 35/36/85A
176	UN	33800	680	TONER COMPATIVEL 83A
177	UN	33802	130	TONER COMPATIVEL TN1060
178	UN	33801	520	TONER COMPATIVEL TN660
179	UN	27963	30	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA - ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. CREMELIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA; NÃO MANCHA; NÃO CONTEM GLICERINA; PRODUTO ATÓXICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA RADEX, CONTA FÁCIL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)
180	UN	10398	5	VERNIZ EM SPRAY FIXADOR 300ML



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do (s) objeto (s).

5 - Do recebimento dos produtos:

5.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6 - PROPOSTAS:

6.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

7 – DOS PRODUTOS:

7.1 – Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na nota fiscal, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

- a) Descrição completa e detalhada;
- b) Prazo de validade do produto (fabricante);

7.2 - Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

7.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

7.4 - A critério do Órgão Gerenciador poderão ser solicitadas amostras dos produtos, que devem ser apresentados pela empresa vencedora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação, sendo entregues devidamente lacrados no endereço que será informado à licitante vencedora, juntamente com documento carimbado, assinado e timbrado da empresa, relacionado todos os itens entregues, para análise e emissão de parecer técnico.

7.5 - A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação das amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6 - O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

7.7 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

7.8 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

7.9 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

7.10 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

b) O desconto das multas e juros de mora previstos no item 6.10, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

8- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será solicitado conforme a necessidade dos órgãos da administração municipal, e, deverá ser entregue **no prazo máximo de 05 (cinco)** mediante requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal. Entregar no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou nas secretarias solicitantes.

8.2 Não existe quantidade mínima exigida para entrega. A licitante vencedora do procedimento licitatório **deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada**, dentro do prazo previsto sob pena de multa e aplicação das Sanções penais cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

10.1.6 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.7 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de São Simão;

10.1.8 Acatar todas as orientações do Município de São Simão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.9 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) Cada Secretaria solicitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

b) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.1 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

- a) O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;
- b) Caso a Nota Fiscal/ Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

13 DO REAJUSTE

- a) O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

14 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser entre R\$ 0,01 (um) centavo a R\$ 1,00 (um) real.

Adriana Alves Rocha Floriano
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Liciane Regina de Oliveira Nora
Fundo Municipal de Saúde

Vanessa Cristina Pimenta
Secretária Municipal de Administração

Augustinho Maurício da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II
ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Eletrônico: ____/2020.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, _____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Eletrônico: ____/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da
lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a
indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/2020, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art.
3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2020

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal; Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ () ISENTA

Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Tel. Celular: _____ E-mail: _____

SEQUÊNCIA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1							
2							
VALOR TOTAL OFERTADO							

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (DOZE) MESES.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ___/2020

Ata de registro de preço, : Contratação de empresa para fornecimento para materiais de expediente para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal; Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração.

Processo Nº : ___/2020

Validade: Até 31/12/2020.

Às _____ horas do dia ___ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. GLENEA DE BRITO COSTA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 450.489.911-68, e os membros da Equipe de Apoio, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA E JOZIMALBA CECÍLIA ARAUJO, designados pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ___/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal; Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Infraestrutura, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. ___/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. __/2020

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. __/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	------	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ___/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ___/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. ___/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2020.

Município

CONTRATADA(S):



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ n° _____, localizada no
endereço _____,
Bairro _____, Município
_____ CEP _____, assume inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos
documentos entregues para o Processo Administrativo N° __/2020, Pregão Eletrônico
__/2020. Declara inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de
que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do responsável legal